



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



Tijucas (SC), 10 de março de 2017.

MOÇÃO DE LOUVOR

O Poder Legislativo do Município de Tijucas, no uso de suas prerrogativas legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Santa Catarina e pela Lei Orgânica do Município de Tijucas, vem através desta tornar público o seu reconhecimento ao **Soldado Vinícius Ribeiro**, "devido ao ato heróico registrado no dia 02 de março deste ano, em que salvou de dentro de uma casa em chamas a Senhora Juvenilia Mafra Tomaz, de 87 anos".

E por serem estas as convicções do Poder Legislativo Tijuquense, subscrevo-me.

Respeitosamente,

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

Recebido em 16/03/17

cop. da Silva